

INTERESSADO(A): IZAIAS JOSE DE SANTANA
EDGARD TAKASHI SASAKI
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-08
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013628.989.20-4
Vistos.
À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (Evento 79.83), e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO os Srs. Izaias José de Santana e Edgard Takashi Sasaki, responsável pelas contas de Prefeitura Municipal acima mencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou relacionados, e apresentem as alegações que forem dos seus interesses.
Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.
Publique-se.
PROCESSO: 00003342.989.20-9
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ 45.787.678/0001-02)
INTERESSADO(A): ORESTES PIREABE JUNIOR
ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES (OAB/SP 83.545) / RICARDO FACCHINI RODRIGUES (OAB/SP 332.354)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-03
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009684.989.20-5, 00014794.989.20-2
Visto.
A Dra. Aline Cristine Padilha, OAB/SP nº 167.795, requer vista dos autos que cuidam das contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal acima mencionada, evento 106.
Assim sendo, DEFIRO o prazo de 3 (três) dias após a emissão do parecer.
A interessada deverá acompanhar o trâmite processual.
Ao meu cartório para anotações e cumprimento da determinação no momento adequado.
Publique-se.
PROCESSO: 00003354.989.20-4
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA (CNPJ 45.751.435/0001-98)
ADVOGADO: CESAR HENRIQUE BRUHN PIERRE (OAB/SP 317.733)
RAFAEL BARROSO DE ANDRADE (OAB/SP 391.425) / DIEGO PIMENTA BARBOSA (OAB/SP 398.348) / GABRIEL CURTI TAVARES RISSO (OAB/SP 400.324) / DIEGO RONNEY DE OLIVEIRA (OAB/SP 403.301)
INTERESSADO(A): EDNILSON CAZELLATO
ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-03
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009364.989.20-2, 00014627.989.20-5
Considerando que o Tribunal de Justiça reconheceu prática de improbidade administrativa do servidor Carlos Alberto Frazão Carmona, por fraude no afastamento remunerado do serviço público neste Município, conforme divulgado no site eletrônico do MPSP (https://www.tjps.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=684508pagina=1).
NOTIFICO a Prefeitura Municipal acima mencionada e o responsável pelas contas, Sr. Ednilson Cazellato, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/1993, para que no prazo de 10 (dez) dias, informe sobre as medidas adotadas pela administração, inclusive quanto ao ressarcimento ao erário do valor recebido pelo servidor.
Transcorrido o prazo retornem os autos ao Gabinete para deliberações.
Publique-se.
PROCESSO: 00003369.989.20-7
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ALTAIR (CNPJ 51.359.776/0001-33)
INTERESSADO(A): FRANCIMAR MEDEIROS DA SILVA
DEVALCI DA CRUZ BAIA
DEVANI BISPO DOS SANTOS
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-08
Em face das falhas apontadas no relatório da auditoria, elaborado pela 8a. Unidade Regional de Fiscalização - UR-08, inserido no evento 16.27, NOTIFICO os Srs. Francimar Medeiros da Silva, Devalci da Cruz Baia e Devani Bispo dos Santos, responsáveis pelas contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal acima identificada, nos termos do disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento dos apontamentos e apresentem as alegações e justificativas que entenderem pertinentes.
Oportuno registrar que da peça de defesa, deverá constar item específico informando o número total de sessões realizadas, bem como os dados consolidados da produção legislativa do exercício, com o número de projetos de lei, resoluções, peças orçamentárias, audiências públicas, requerimentos, indicações, moções, tributos honoríficos, decisões da Mesa Diretora e demais matérias submetidas à deliberação da Câmara Municipal.
Publique-se.
PROCESSO: 00003388.989.20-4
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE BALSAMO (CNPJ 51.847.507/0001-16)
INTERESSADO(A): ALTON JOSE BERETTA
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-08
Em face das falhas apontadas no relatório da auditoria, elaborado pela 8a. Unidade Regional de Fiscalização - UR-08, inserido no evento 14.17, NOTIFICO o Sr. Alton José Beretta, responsável pelas contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal acima identificada, nos termos do disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento dos apontamentos e apresente as alegações e justificativas que entender pertinentes.
Oportuno registrar que da peça de defesa, deverá constar item específico informando o número total de sessões realizadas, bem como os dados consolidados da produção legislativa do exercício, com o número de projetos de lei, resoluções, peças orçamentárias, audiências públicas, requerimentos, indicações, moções, tributos honoríficos, decisões da Mesa Diretora e demais matérias submetidas à deliberação da Câmara Municipal.
Publique-se.
PROCESSO: 00003398.989.20-1
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI (CNPJ 67.168.872/0001-34)
ADVOGADO: SEBASTIÃO APARECIDO DE OLIVEIRA REIS (OAB/SP 128.172)
INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS CAVENAGHI
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-19
Vistos.
A responsável pelas contas em exame solicita prorrogação de prazo para apresentar os esclarecimentos necessários (Evento 29).
Defiro o prazo adicional de 10 (dez) dias.
Publique-se.
PROCESSO: 00003475.989.20-8
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI

(CNPJ 51.359.792/0001-26)
INTERESSADO(A): ONIVALDO FRANCISCO RAMOS DA SILVA
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-08
Em face das falhas apontadas no relatório da auditoria, elaborado pela 8a. Unidade Regional de Fiscalização - UR-08, inserido no evento 12.24, NOTIFICO o Sr. Onivaldo Francisco Ramos da Silva, responsável pelas contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal acima identificada, nos termos do disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento dos apontamentos e apresente as alegações e justificativas que entender pertinentes.
Oportuno registrar que da peça de defesa, deverá constar item específico informando o número total de sessões realizadas, bem como os dados consolidados da produção legislativa do exercício, com o número de projetos de lei, resoluções, peças orçamentárias, audiências públicas, requerimentos, indicações, moções, tributos honoríficos, decisões da Mesa Diretora e demais matérias submetidas à deliberação da Câmara Municipal.
Publique-se.
PROCESSO: 00003563.989.20-1
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE NHADEARA (CNPJ 53.221.842/0001-30)
INTERESSADO(A): AURORA LOPES PALMEJANI
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-01
Vistos.
A responsável pelas contas em exame solicita prorrogação de prazo para apresentar os esclarecimentos necessários (Evento 28).
Defiro o prazo adicional de 5 (cinco) dias.
Publique-se.
PROCESSO: 00003568.989.20-6
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO (CNPJ 01.632.225/0001-86)
INTERESSADO(A): VAGNER LUIZ LONGUINI
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-01
Em face das falhas apontadas no relatório da auditoria, elaborado pela 1a. Unidade Regional de Fiscalização - UR-01, inserido no evento 14.10, NOTIFICO o Sr. Vagner Luiz Longuini, responsável pelas contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal acima identificada, nos termos do disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento dos apontamentos e apresente as alegações e justificativas que entender pertinentes.
Oportuno registrar que da peça de defesa, deverá constar item específico informando o número total de sessões realizadas, bem como os dados consolidados da produção legislativa do exercício, com o número de projetos de lei, resoluções, peças orçamentárias, audiências públicas, requerimentos, indicações, moções, tributos honoríficos, decisões da Mesa Diretora e demais matérias submetidas à deliberação da Câmara Municipal.
Publique-se.
PROCESSO: 00003576.989.20-6
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ONDA VERDE (CNPJ 51.849.719/0001-32)
INTERESSADO(A): DOMICIO CESAR PEREIRA
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-08
Em face das falhas apontadas no relatório da auditoria, elaborado pela 8a. Unidade Regional de Fiscalização - UR-08, inserido no evento 15.33, NOTIFICO o Sr. Domicio Cesar Pereira, responsável pelas contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal acima identificada, nos termos do disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento dos apontamentos e apresente as alegações e justificativas que entender pertinentes.
Oportuno registrar que da peça de defesa, deverá constar item específico informando o número total de sessões realizadas, bem como os dados consolidados da produção legislativa do exercício, com o número de projetos de lei, resoluções, peças orçamentárias, audiências públicas, requerimentos, indicações, moções, tributos honoríficos, decisões da Mesa Diretora e demais matérias submetidas à deliberação da Câmara Municipal.
Publique-se.
PROCESSO: TC-015175.989.21-9.
Representante: Bonizzoni & Bonizzoni Ltda.
Representada: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.
Responsáveis: João Leandro Lollí - Prefeito.
Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, Processo nº 2223/2021, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino, sem fornecimento de insumos (gêneros alimentícios), nas dependências das unidades escolares e creches municipais, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, incluindo a higienização, limpeza e conservação, fornecimento de produtos saneantes desinfetantes e materiais de limpeza da área de preparo e armazenagem da alimentação (cozinha e estoque).
Valor Estimado: R\$ 2.233.329,28.
AdvoGados cadastrados no E-TCESP: Murillo Alvarez Alves (OAB/SP 365.795); Thiago Gomes Cardonia (OAB/SP 352.084).
Vistos.
1. RELATÓRIO
1.1.Representação de BONIZZONI & BONIZZONI LTDA. contra o edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, Processo n.º 2223/2021, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino, sem fornecimento de insumos (gêneros alimentícios), nas dependências das unidades escolares e creches municipais, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, incluindo a higienização, limpeza e conservação, fornecimento de produtos saneantes desinfetantes e materiais de limpeza da área de preparo e armazenagem da alimentação (cozinha e estoque).
1.2.Através de petição e documentos inseridos no evento 30 deste processo, a Administração informa que a licitação foi anulada em 19/07/2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 20/07/2021.
2. DECIDO
2.1.A anulação do procedimento licitatório, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, determina a perda do objeto da representação.
2.2.Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o presente processo, sem apreciação do mérito, cessando, desde modo, os efeitos da medida liminar concedida nestes autos.
3. Fica, desde já, autorizada vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.
Dê-se ciência ao Ministério Público de Contas.
Aguarda-se o prazo recursal.
Arquive-se o processo eletrônico, após comunicação ao E. Plenário desta Corte.
Publique-se.
Expediente: TC-015413/98921-1.
Representante: Régis Fernando Damianus de Godoy.
Representada: Prefeitura Municipal de Amparo.
Responsáveis pela Representada: Carlos Alberto Martins - Prefeito.

Assunto: Representação em face do edital de Pregão Presencial n.º 039/2021, processo n.º 5442-3/2021, do tipo menor preço global, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e recepção do Paço Municipal, do CIRETRAN e SMIS do Município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme edital, minuta de contrato e anexos.
Sessão pública: 22/07/2021 às 09:00 horas.
Valor estimado: R\$ 1.424.780,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
Assunto: Régis Fernando Damianus de Godoy (OAB/SP nº 335.343).
Vistos.
1. RELATÓRIO
1.1.Trata-se de representação de RÉGIS FERNANDO DAMIANUS DE GODOY em face do edital de Pregão Presencial n.º 039/2021, processo n.º 5442-3/2021, do tipo menor preço global, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e recepção do Paço Municipal, do CIRETRAN e SMIS do Município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme edital, minuta de contrato e anexos.
A sessão pública de abertura para ocorrer no dia 22/07/2021, às 09:00 horas.
1.2.O Representante se insurge contra as seguintes disposições do contrato:
1.2.1.Divergências nas cláusulas e partes do edital e Anexos que definem e dão dimensão ao objeto do certame, resultando em impressão que dificulta a atividade de elaboração de propostas;
1.2.2.Preâmbulo com os campos de informações relativas a datas e horários preenchidos com "XX", resultando em descumprimento ao previsto no inciso VIII do artigo. 40 da Lei nº 8666/93;
1.2.3.Imprecisão na exigência de atestados de desempenho anterior para comprovação da qualificação técnica operacional;
1.2.4.Inconsistência entre disposições a respeito do prazo de vigência contratual e da admissibilidade de reajuste:
"O item 12 do Edital, às fls. 16, determina que o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e não faz menção quanto à possibilidade de renovação contratual. Porém, a Cláusula Sexta do Contrato, anexo às fls. 44 do Edital, prevê expressamente que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser "prorrogados a critério da Administração, em havendo acordo entre as partes." E ainda, o item "C", do Anexo II, às fls. 21 do Edital, também não prevê a possibilidade de renovação ou de prorrogação do contrato a ser celebrado."
(...)
"O item 10 do Edital, às fls. 15, traz no subitem 10.3, a determinação expressa de que "O preço contratado não sofrerá reajuste", entretanto, a Cláusula Décima da minuta de contrato, anexo às fls. 45 do Edital, traz a previsão expressa de reajuste de preços no caso de "prorrogação contratual", utilizando-se como índice o INPC, do IBGE."
1.2.5.Impropriedades na exigência de proposta comercial em único item e de adoção do CADTEC como parâmetro de quantitativo de pessoal, que adota como unidade de medida de medida deste tipo de serviço o metro quadrado da empreza:
"A Administração pretende realizar a contratação de um único serviço e de não metro quadrado de limpeza por mês, porém, para a definição quantitativa da equipe a ser utilizada pela Contratada, exige a Administração a adoção dos parâmetros definidos pelo Cadtecr, ou seja, a utilização do Cadtecr está sendo efetuada somente naquilo que lhe convém, quando o correto seria utilizar as instruções do Cadtecr em sua totalidade, ou seja, a utilização de todos os parâmetros definidos no Edital. Adicionalmente semelhante aos serviços de recepção, anotando a falta de definição de quais parâmetros serão utilizados, agravada pela exigência de 03 (três) secretárias executivas para prestar serviços de "recepçãoista", em desatenção à economicidade.
1.2.6.Requisição de 02 (duas) copeiras, sendo uma para serviços no Gabinete do Prefeito, e outra na copa/refeitório de todos os serviços, não há previsão em edital que não prevê a contratação de serviços de copeiagem.
1.3.Nestes termos, requer o Representante seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e o processamento da matéria como exame prévio de edital.
É o relatório.
2. DECIDO
2.1.A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do Representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCESP e do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno.
2.2.A concessão da medida liminar de suspensão do certame é ato que se impõe neste momento para permitir a análise das possíveis impropriedades trazidas na representação, especialmente diante do exame sumário do processamento do Exame Prévio de Edital, de cognição não plena do ato convocatório.
2.3.Neste sentido, entre as questões apresentadas, as quais o Autor que circundam inconsistências na definição e dimensionamento dos serviços que a Municipalidade pretende contratar, resultam em indícios de desatenção ao artigo 3º, inciso II da Lei 10.520/02, dificultando a atividade de formulação de propostas pelos eventuais interessados.
2.4. Deste modo, entendo que as questões em destaque mostram-se suficientes para uma intervenção desta Corte, com o intuito de suspender o processamento do certame, para análise da matéria em sede de exame prévio de edital.
2.5.Ante o exposto, tendo em conta que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 22/07/2020, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou processamento de qualquer ato a ele relacionado, ressalvada a possibilidade de revogação ou anulação do procedimento, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.
2.6.Fixo o prazo máximo de 05 (cinco) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO para que apresente cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no artigo 113, §2º, da Lei nº 8.666/93, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do Edital acostada aos autos pelo Representante corresponde fielmente à integralidade do Edital original.
Caberá à Administração, no mesmo prazo, apresentar as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação a todas as insinuações levantadas na representação e ao questionamento formulado por este Relator.
Alerto que o não atendimento à requisição de remessa de cópia do Edital (ou confirmação de autenticidade da cópia trazida pelo representante) poderá implicar na cominação das sanções do artigo 119, inciso II, da Lei complementar nº 709/93 e do artigo 224, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.
Na hipótese de a Representada exercer a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do C. STJ, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, para a espécie dos autos, deverá encaminhá-lo parecer devidamente fundamentado, com aprovação do responsável competente do órgão, bem assim a respectiva publicação do ato de revogação ou anulação na imprensa oficial, sendo que a ausência do atendimento desta determinação, incidirá igualmente na aplicação de sanção nos termos dos artigos supracitados.
Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados.

Transcorrido o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do d. Ministério Público de Contas.
Publique-se.
PROCESSO:00002773.989.14-0
REPRESENTANTE:SIMETRICA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 57.510.596/0001-97)
ADVOGADO: (OAB/SP 83.881) / JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR (OAB/SP 89.794) / (OAB/SP 273.069) / THIAGO CARDOSO BRISOLA DE QUEIROZ (OAB/SP 307.691) / MARCOS ANTONIO DA SILVA (OAB/SP 312.677)
REPRESENTADO(A):COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM (CNPJ 71.832.679/0001-23)
ADVOGADO: MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA (OAB/SP 111.585) / CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ (OAB/SP 182.311) / DOUGLAS MACERA REY (OAB/SP 308.951)
ASSUNTO: Representação formulada contra a concorrência n.º 8340130011 da Companhia de Trens Metropolitanos, tendo por objeto os serviços de captação e modernização de rede aérea.
EXERCÍCIO: 2014
INSTRUÇÃO POR:DF-02
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):00003204.989.14-9
PROCESSO:00003204.989.14-9
CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM (CNPJ 71.832.679/0001-23)
ADVOGADO: MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA (OAB/SP 111.585) / CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ (OAB/SP 182.311) / DOUGLAS MACERA REY (OAB/SP 308.951)
CONTRATADO(A): CONSORCIO HERSA-MPO (CNPJ 20.380.799/0001-04)
ASSUNTO: Edital nº 8340130011/Contrato nº 834013001100 que tem por objeto: Prestação de Serviços de Engenharia Para Execução de Serviços de Capacitação e Modernização do Sistema de Rede Aérea Trecho do KM 2+100, e Reforço da Substituição Calmon Viana, Trecho do KM 30+600 ao 36+900, da Linha 14 - Coral/Praça: O prazo de execução dos serviços é de 31(trinta e um) meses, a contar da data do recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço-0-, a ser emitida pela CPTM em até 15(quinze) dias da data da assinatura do contrato e da aprovação, pela CPTM, do plano de trabalho da CONTRATADA, conforme Anexo 1- Condições Gerais de Contratação -Vinculado ao eTC 2773.989.14-0.
EXERCÍCIO: 2014
INSTRUÇÃO POR:DF-02
PROCESSO PRINCIPAL: 2773.989.14-0
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009077.989.14-4
PROCESSO:00009077.989.14-4
CONTRATANTE:COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM (CNPJ 71.832.679/0001-23)
ADVOGADO: MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA (OAB/SP 111.585) / CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ (OAB/SP 182.311) / DOUGLAS MACERA REY (OAB/SP 308.951)
CONTRATADO(A): CONSORCIO HERSA-MPO (CNPJ 20.380.799/0001-04)
INTERESSADO(A): MILTON FRASSON (CPF 949.937.268-72)
VITOR WILSON GARCIA (CPF 919.926.058-15)
MAURO ISSAMU KAMITANI (CPF 064.195.968-07)
FLAVIO BELOTO GONCALVES
ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato nº834013001100.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR:DF-02
PROCESSO PRINCIPAL: 3204.989.14-9
Vistos.
Acolhendo proposta do MPC e para que no futuro não se alegeu cerceamento de defesa, assino à COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente justificativas acerca das dúvidas suscitadas e a documentação reclamada, ficando, ainda, os responsáveis supracitados notificados para acompanhar o presente feito e, caso queira, no mesmo prazo, apresentar os esclarecimentos que entenderem cabíveis, salientando que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.
Transcorrido o prazo, retornem os autos pela Assessoria Técnica, PFE e MPC, nos termos dos incisos 6º e 6º, II, e 205, do Regimento Interno deste Tribunal.
Publique-se.
DESPACHOS FORMALIZADOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
PROCESSO: 00003641.989.20-7
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE SALES (CNPJ 51.347.508/0001-00)
INTERESSADO(A): NASSIF JORGE NASSIF
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-08
Em face das falhas apontadas no relatório da auditoria, elaborado pela 8a. Unidade Regional de Fiscalização - UR-08, inserido no evento 16.17, NOTIFICO o Sr. Nassif Jorge Nassif, responsável pelas contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal acima identificada, nos termos do disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento dos apontamentos e apresente as alegações e justificativas que entender pertinentes.
Oportuno registrar que da peça de defesa, deverá constar item específico informando o número total de sessões realizadas, bem como os dados consolidados da produção legislativa do exercício, com o número de projetos de lei, resoluções, peças orçamentárias, audiências públicas, requerimentos, indicações, moções, tributos honoríficos, decisões da Mesa Diretora e demais matérias submetidas à deliberação da Câmara Municipal.
Publique-se.
PROCESSO: 00003678.989.20-3
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO (CNPJ 67.360.701/0001-02)
ADVOGADO: ROBSON RODRIGO BETZLER (OAB/SP 390.948)
INTERESSADO(A): MARCELO RIBEIRO AGUIAR
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-09
Em face das falhas apontadas no relatório da auditoria, elaborado pela 9a. Unidade Regional de Fiscalização - UR-09, inserido no evento 14.11, NOTIFICO o Sr. Marcelo Ribeiro Aguiar responsável pelas contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal acima identificada, nos termos do disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento dos apontamentos e apresente as alegações e justificativas que entender pertinentes.
Oportuno registrar que da peça de defesa, deverá constar item específico informando o número total de sessões realizadas, bem como os dados consolidados da produção legislativa do exercício, com o número de projetos de lei, resoluções, peças orçamentárias, audiências públicas, requerimentos, indicações, moções, tributos honoríficos, decisões da Mesa Diretora e demais matérias submetidas à deliberação da Câmara Municipal.
Publique-se.
PROCESSO: 00003713.989.20-0
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE URUPES (CNPJ 51.840.577/0001-42)
INTERESSADO(A): ELIANDRA ARTEIA DE NOBREGA MAZALI
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-08
Em face das falhas apontadas no relatório da auditoria, elaborado pela 8a. Unidade Regional de Fiscalização - UR-08, inserido no evento 19.17, NOTIFICO a Sra. Eliandra Arteia

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERSON FERNANDES ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-AAD1-J0D1-56GV-5U02

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

